

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado em 24/09/2025, nos seguintes termos:

1. Fica EXCLUÍDO o cargo de “Agente Comunitário de Saúde” de todas as menções no edital, incluindo quadro de vagas, especificações de função, requisitos, remuneração e atribuições.

2. Fica EXCLUÍDO o Anexo IV – “Relação das microáreas e suas respectivas agentes comunitárias de saúde”.

3. Fica incluído no quadro de cargos constante do Edital nº 002/2025 o cargo: seguinte

Cargo/Função	Quantidade Vagas	Fundamentações
Gerente da Estratégia Saúde da Família	01	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea “d”.

4. Fica incluído no quadro do item 2.1 o seguinte:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Gerente da Estratégia Saúde da Família	Ensino superior completo – Área de saúde	40 horas semanais	R\$ 4.532,42

5. Fica incluído no quadro do Anexo II – Quadro de Atribuições Gerais dos Cargos o seguinte:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Gerente da Estratégia Saúde da Família	- O gerente na ESF deverá conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na Atenção Primária da Saúde e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis. - Gerenciar a UBS conforme as diretrizes do SUS (equidade, integralidade, humanização do atendimento) do PSF e da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Retificar os dizeres das seguintes cláusulas do edital, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

5.7. O gabarito será publicado no dia 18 de outubro de 2025 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município www.piranga.mg.gov.br e o resultado preliminar no dia 29 de outubro de 2025. ”

5.8. O resultado final será publicado integralmente no dia 24 de outubro de 2025 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.”

Leia-se:

5.7. O gabarito será publicado no dia 18 de outubro de 2025 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município www.piranga.mg.gov.br e o resultado preliminar no dia 21 de outubro de 2025. ”

5.8. O resultado final será publicado integralmente no dia 29 de outubro de 2025 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br. ”

7. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital nº 002/2025.

Piranga-MG, 25 de setembro de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal